

EXTRATO DE PORTARIA Nº 18/2018  
Sindicância Administrativa. Sindicante: Procurador do Estado Mateus Braga Alves Clemente. Advocacia-Geral do Estado, em Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2018.

JAIME NÁPOLES VILLELA  
CORREGEDOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO  
17 1176310 - 1

## Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

### Expediente

RESOLUÇÃO Nº 298/2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003; CONSIDERANDO a decisão contida no Incidente de Ajustamento Funcional nº 001/2016, bem como o disposto no artigo 2º da Deliberação nº 009 de 2015, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais:

RESOLVE:  
Art. 1º. Limitar as atribuições do (a) Defensor (a) Público (a) Adriana Machado Albernaz, Madep nº: 0223, de modo a que não seja submetido (a) a participar de atividades com elevado nível de stress, de acordo com a análise de sua coordenação.

Art. 2º. Competirá à coordenação local (e, na sua falta, à regional) do (a) Defensor (a) Público (a) Adriana Machado Albernaz a atribuição de atividades a cargo do (a) interessado (a), nos termos do artigo 42, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, sempre observadas as limitações indicadas na presente Resolução.

Art. 3º. Competirá à coordenação local (e, na sua falta, à regional) do (a) Defensor (a) Público (a) Adriana Machado Albernaz adotar as medidas necessárias à concretização da atribuição das atividades a cargo do (a) interessado (a), bem como para que promova a devida redistribuição de serviços, de forma que a não realização das atividades limitadas pelo ajustamento seja compatibilizada com a assunção de outras atribuições pelo (a) interessado (a).

Parágrafo único – Com a redistribuição das atividades, deverá a coordenação local (e, na sua falta, à regional) do (a) Defensor (a) Público (a) Adriana Machado Albernaz encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, à Defensoria Pública-Geral, Portaria, contendo a redistribuição das atividades em espeque, caso já não o tenha feito, na hipótese de cumprimento de medida cautelar concedida, ou ajustamento funcional anterior.

Art. 4º - Caberá à coordenação do (a) Defensor (a) Público (a) Adriana Machado Albernaz o regular acompanhamento do processo de ajustamento funcional a cada 06 (seis) meses, mediante elaboração de relatório circunstanciado à Superintendência de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional e à Corregedoria-Geral da DPMG.

§ 1º - Em razão da implementação, pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de sistema informatizado para acompanhamento dos Ajustamentos Funcionais, caberá à Superintendência de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional realizar a inserção, em referido sistema, das atividades ajustadas, competindo à Chefia Imediata/Coordenação do (a) Defensor (a) Público (a) Adriana Machado Albernaz o acompanhamento semestral tratado no caput do art. 3º, também via sistema.

Art. 4º. Por decorrência da natureza irreversível das limitações indicadas no art. 1º, fica conferido ao (a) Defensor (a) Público (a) Adriana Machado Albernaz ajustamento funcional permanente.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2018.

Gério Patrocínio Soares  
Defensor Público-Geral

Cláudio Miranda Pagano  
Defensor Público – MADEP 0501  
Assessor Jurídico-Institucional da Defensoria Pública-Geral  
18 1176874 - 1

RESOLUÇÃO Nº 296/2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003; CONSIDERANDO a decisão contida no Incidente de Ajustamento Funcional nº 003/2016, bem como o disposto no artigo 2º da Deliberação nº 009 de 2015, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais:

RESOLVE:  
Art. 1º. Limitar as atribuições da Defensoria Pública Irma Luzia de Paiva Reis, Madep 0254, de modo a que não seja submetida a atividades que exijam atenção e concentração prolongadas, bem como contato com o público interno e externo, quando tais exigirem atenção e concentração prolongadas, após análise de sua respectiva coordenação.

Art. 2º. Competirá à coordenação local (e, na sua falta, à regional) da Defensoria Pública Irma Luzia de Paiva Reis a atribuição de atividades a cargo da interessada, nos termos do artigo 42, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, sempre observadas as limitações indicadas na presente Resolução.

Art. 3º. Competirá à coordenação local (e, na sua falta, à regional) da Defensoria Pública Irma Luzia de Paiva Reis adotar as medidas necessárias à concretização da atribuição das atividades a cargo da interessada, bem como para que promova a devida redistribuição de serviços, de forma que a não realização das atividades limitadas pelo ajustamento seja compatibilizada com a assunção de outras atribuições pela interessada.

Parágrafo único – Com a redistribuição das atividades, deverá a coordenação local (e, na sua falta, à regional) da Defensoria Pública Irma Luzia de Paiva Reis encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, à Defensoria Pública-Geral, Portaria, contendo a redistribuição das atividades em espeque, caso já não o tenha feito, na hipótese de cumprimento de medida cautelar concedida, ou ajustamento funcional anterior.

Art. 4º - Caberá à coordenação da Defensoria Pública Irma Luzia de Paiva Reis o regular acompanhamento do processo de ajustamento funcional a cada 06 (seis) meses, mediante elaboração de relatório circunstanciado à Superintendência de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional e à Corregedoria-Geral da DPMG.

§ 1º - Em razão da implementação, pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de sistema informatizado para acompanhamento dos Ajustamentos Funcionais, caberá à Superintendência de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional realizar a inserção, em referido sistema, das atividades ajustadas, competindo à Chefia Imediata/Coordenação da Defensoria Pública Irma Luzia de Paiva Reis o acompanhamento semestral tratado no caput do art. 3º, também via sistema.

Art. 4º. Por decorrência da natureza irreversível das limitações indicadas no art. 1º, fica conferido à Defensoria Pública Irma Luzia de Paiva Reis ajustamento funcional permanente.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2018.

Gério Patrocínio Soares  
Defensor Público-Geral

Cláudio Miranda Pagano  
Defensor Público – MADEP 0501  
Assessor Jurídico-Institucional da Defensoria Pública-Geral  
18 1176876 - 1

RESOLUÇÃO Nº 297/2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003; CONSIDERANDO a decisão contida no Incidente de Ajustamento Funcional nº 010/2017, bem como o disposto no artigo 2º da Deliberação nº 009 de 2015, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais:

RESOLVE:  
Art. 1º. Limitar as atribuições do (a) Defensor (a) Público (a) João Henrique Rennó Matos, Madep: 0560-D/MG, de modo a que não seja submetido (a) a atividades que exijam deslocamento frequente, esforço físico, levantamento e transporte manual de peso (acima de cinco quilos), além da participação em júri.

Art. 2º. Competirá à coordenação local (e, na sua falta, à regional) do (a) Defensor (a) Público (a) João Henrique Rennó Matos a atribuição de atividades a cargo do (a) interessado (a), nos termos do artigo 42, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, sempre observadas as limitações indicadas na presente Resolução.

Art. 3º. Competirá à coordenação local (e, na sua falta, à regional) do (a) Defensor (a) Público (a) João Henrique Rennó Matos adotar as medidas necessárias à concretização da atribuição das atividades a cargo do (a) interessado (a), bem como para que promova a devida redistribuição de serviços, de forma que a não realização das atividades limitadas pelo ajustamento seja compatibilizada com a assunção de outras atribuições pelo (a) interessado (a).

Parágrafo único – Com a redistribuição das atividades, deverá a coordenação local (e, na sua falta, à regional) do (a) Defensor (a) Público (a) João Henrique Rennó Matos encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias, à Defensoria Pública-Geral, Portaria, contendo a redistribuição das atividades em espeque, caso já não o tenha feito, na hipótese de cumprimento de medida cautelar concedida, ou ajustamento funcional anterior.

Art. 4º - Caberá à coordenação do (a) Defensor (a) Público (a) João Henrique Rennó Matos o regular acompanhamento do processo de ajustamento funcional a cada 06 (seis) meses, mediante elaboração de relatório circunstanciado à Superintendência de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional e à Corregedoria-Geral da DPMG.

§ 1º - Em razão da implementação, pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de sistema informatizado para acompanhamento dos Ajustamentos Funcionais, caberá à Superintendência de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional realizar a inserção, em referido sistema, das atividades ajustadas, competindo à Chefia Imediata/Coordenação do (a) Defensor (a) Público (a) João Henrique Rennó Matos o acompanhamento semestral tratado no caput do art. 3º, também via sistema.

Art. 4º. Por decorrência da natureza irreversível das limitações indicadas no art. 1º, fica conferido ao (a) Defensor (a) Público (a) João Henrique Rennó Matos ajustamento funcional permanente.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2018.

Gério Patrocínio Soares  
Defensor Público-Geral

Cláudio Miranda Pagano  
Defensor Público – MADEP 0501  
Assessor Jurídico-Institucional da Defensoria Pública-Geral  
18 1176873 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL  
N. 539/2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista nos artigos 11 e 99 da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e em conformidade com o disposto na Deliberação nº. 005/2005, designa os (as) Defensores (as) Públicos (as) José de Avelar Calvet Neto – MADEP 0258 D/MG; Juliana de Carvalho Bastone – MADEP 456 D/MG e Juliana Batista de Araújo Mendes – MADEP 0550-D/MG, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão processante encarregada de conduzir o procedimento administrativo disciplinar n. 1047.0612.2017.3.004.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2018.

Gério Patrocínio Soares  
Defensor Público-Geral

18 1176870 - 1

## Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Helbert Figueiró de Lourdes

### Expediente

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – DEEAS, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea c, inciso XVII, do artigo 8º, do R-125, aprovado pela Resolução no 4.029, de 16mar12, e tendo em vista o disposto no art. 22, do Decreto 45.841, de 26dez11, e a Resolução nº 67, de 21ago12, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos. Decisão: ACUMULAÇÃO LICITA, nos termos do artigo 37, incisos XVI, alíneas a e b; artigo 37, § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; art. 95, parágrafo único, inciso I; art. 128, § 5º; inciso II, alínea d, todos da CF/1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos ADCT, da CF/1988, comprovada a compatibilidade de cargas horárias.

CTPM/Argentino Madeira  
159.448-0, Edilaine Ruth Dos Anjos, PEB1A-24/PEB-SMED/PBH.

CTPM/Avelino Camargos  
160.966-8, Ariana Conceição Da Silva Martins, PEB1A-24/PEB1A-24-CTPM-Avelino Camargos; 172.344-4, Arielle De Oliveira Moura, PEB1A-24/PEB-SEE/MG; 168.100-6, Arlete Ottoni De Almeida, PEB1A-24/PEB-SMED/ Pref. Ribeirão Das Neves: 160.300-0, Fabiana Josue Ferreira, PEB1A-24/PEB-SEE/MG; 161.458-5, Ieda Maria Fonseca Caldas, PEB1A-24/PEB-CTPM-Gameleira: 167.283-1, Márcia Aparecida Costa Gontijo Veloso; PEB1A-24/PEB-CTPM-Gameleira: 168.083-4, Márcia Beatriz Gonçalves Dias, PEB1A-24/PEB-SMED/PBH; 147.453-5, Márcia Maria Lima, PEB1A-24/PEB-SMED/Pref. Betim; 168.255-8, Patrícia De Oliveira Pereira, PEB1A-24/PEB-SMED/PBH; 173.154-6, Renata Fernandes, PEB1A-24/PEB-SMED/ Pref. Betim; 173.134-8, Priscila Resende De Oliveira, PEB1A-24/PEB-SEE/MG; 176.092-5, Cleonice Moreira Da Silva, PEB1A-24/PEI-SMED/PBH; 169.203-7, Zilma Pereira Marques, PEB1A-24/PEB-SMED/Pref. Ribeirão Das Neves-Aposentada.

CTPM/Barbacena  
167.657-6, Kelen Roberta Garcia De Oliveira Barreto, PEB1A-24/PEB1A-24-CTPM-Barbacena; 175.894-5, Helania Martins De Souza, PEB1A-24/PES-SEE/MG-UEMG.

CTPM/Bom Despacho  
173.114-0, Lílían Luciana Tavares, PEB1A-24/PEB-SMED/Pref. Nova Serrana.

CTPM/Ipatinga  
167.6622-6, Marcos Vitor Paula Dos Santos, PEB1A-24/PEB-SEE/MG; 132.839-2, Helena Leitão Lopes, PEB1A-24/PEB-SMED/Pref. Ipatinga.

CTPM/Contagem – José Mauro Vasconcelos  
176.394-5, Samia Aparecida Amaro Ribeiro De Souza, PEB1A-24/ATB-SEE/MG; 168.138-6, Rosângela Da Silva Paulo, PEB1A-24/PEB-SEE/MG.

CTPM/Manhuaçu  
173.084-5; Fabiano Alves Lomeu, PEB1A-24/PEB-SEE/MG.

CTPM/Patos de Minas  
176.266-5, Josy Dias Da Silva, PEB1A-24/PEB-SEE/MG; 176.278-0, Ivanilda Lopes Soares Ferreira, PEB1A-24/PEB-SEE/MG-Aposentada; 167.610-2, Etelvina Ribeiro, PEB1A-24/EEB-CTPM-Patos De Minas.

CTPM/Passos  
176.357-2, Carlos Magno De Queiroz, PEB1A-24/PEB-SEE/MG; 128.446-2, Marlene Rosa De Oliveira, PEB1A-24/PEB-SMED/Pref. Itaú De Minas; 176.359-8, Vanessa Tatiane Silva, PEB1A-24/PEB-SEE/MG.

CTPM/Sete Lagoas  
172.351-9, Luiz Felipe Alves França Neto, PEB1A-24/PEB-SEE/MG.

CTPM/Teófilo Otoni  
171.867-5, Marco Aurélio Paixão Dias, PEB1A-24/PEB-SEE/MG; 167.571-9, Lidiane Silva Rocha Magalhães, PEB1A-24/PEB-SEE/MG; 176.383-8, Patrícia De Jesus Mendes Schaper, PEB1A-24/PEB-SMED/Pref. Teófilo Otoni; 175.656-8, Jacqueline Tavares Guimarães, PEB1A-24/PEB-SEE/MG; 139.480-9, Cristiane Regina Vieira De Sousa, PEB1A-24/PEB-SEE/MG; 141.034-9, Karina Ferreira Lobo, PEB1A-24/PEB-SEE/MG; 168.081-8, Márcia Melo Baptista, PEB1A-24/PEB-SEE/MG; 165.119-6, Sharita De Miranda Carvalho, PEB1A-24/PEB-SMED/Pref. Teófilo Otoni; 175.614-7, Aline Vieira Pereira, PEB1A-24/PEB-SMED/Pref. Teófilo Otoni.

CTPM/Ubá  
175.902-6, Patrícia Gregório Bernarqo, PEB1A-24/PEB-CTPM-Ubá.

CTPM/Uberaba  
158.163-6, Nilson Cruz Novaes, PEB1A-24/PEB-SEE/MG-Aposentado; 176.143-6, Mônica Crozara Ferreira, PEB1A-24/PEB-SEE/MG.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2018  
ALFREDO JOSÉ ALVES VELOSO, CEL PM  
DIRETOR

18 1176590 - 1

## Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Diretor-Geral: Cel PM QOR Vínicius Rodrigues de Oliveira Santos

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM, no uso das atribuições legais, registra afastamento por motivo de casamento, por (08) oito dias, ao servidor: Matrícula – 700.210-6, Ruben Coelho Dias, a partir de 13/12/2018. Belo Horizonte, 17 de Dezembro de 2018.  
(a) PAULO DE VASCONCELOS JUNIOR, CEL PM QOR - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

18 1176647 - 1

## Editais e Avisos

### COMPANHIA MINERADORA DO PIROCLORO DE ARAXÁ - COMPILA

COMPANHIA MINERADORA DO PIROCLORO DE ARAXÁ – COMPILA  
CNPJ Nº 17.806.779/0001-30  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas da Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá - COMPILA, a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da sociedade, na Avenida Tancredio Neves, nº 30, Bloco A, Vila Silvéria, em Araxá/MG no dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 2018, às 10:00 (dez) horas, para deliberar sobre a eleição de membro do conselho fiscal.

Araxá, 17 de dezembro de 2018

Ricardo Luiz de Araújo Oliveira  
Diretor Presidente

5 cm -17 1176343 - 1

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 321/2018. Pregão Eletrônico nº 460/18. Processo Interno nº 376/18. Base Legal: Lei 13.303/16. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material elétrico. Valor Total Estimado: R\$ 21.845,00 (vinte um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). Vigência 12 meses. Beneficiário: Organizações MSL Eireli-EPP, CNPJ: 07.062.925/0001-06. Assinatura: 18/12/2018.

2 cm -18 1176817 - 1

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 9129961. Partes: Secretaria de Estado de Governo e a MC. COM LTDA. Objeto: 1 - Alterar a cláusula quinta do contrato original, para possibilitar que a CONTRATANTE possa efetivar diretamente os pagamentos dos veículos. Assinatura: 18/12/2018

2 cm -18 1176845 - 1

EXTRATOS DE TERMOS DE PRORROGAÇÕES DE OFÍCIO

Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491003675/2015/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Reduto. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 146 dias passando seu vencimento para 24/05/2019. Assinatura: 18/12/2018.

Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491001452/2017/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Carmésia. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 291 dias passando seu vencimento para 10/10/2019. Assinatura: 18/12/2018.

Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491001371/2016/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Conselheiro Lafaiete. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 146 dias passando seu vencimento para 24/05/2019. Assinatura: 18/12/2018.

Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491003441/2015/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Coronel Xavier Chaves. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 146 dias passando seu vencimento para 23/05/2019. Assinatura: 18/12/2018.

Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491001828/2017/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Paineiras. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 352 dias passando seu vencimento para 17/12/2019. Assinatura: 18/12/2018.

7 cm -18 1176824 - 1

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Presencial nº 7/2018  
Processo EMATER-MG nº 137/2018 - Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos e/ou originais, serviço de alinhamento e balanceamento para veículos das marcas FIAT, VOLKSWAGEN, RENAULT e CHEVROLET, de propriedade da EMATER-MG, lotados na Unidade Regional de Teófilo Otoni e nos Escritórios Locais a ela vinculados. Vencedor dos lotes 1 e 4: IDEAL AUTOPUÇAS E MECANICA LTDA - ME. Valor total: R\$15.500,00. Vencedor dos lotes 2, 3 e 5: WILHAM CAMILO AUTOMECANICA - ME. Valor total: R\$11.500,00. Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2018. Gerente Regional.

3 cm -18 1176666 - 1

### EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

AVISO DE LICITAÇÃO  
Processo Licitatório Nº 3051002000161/2018

Pregão Eletrônico Nº 045/2018

Objeto: Prestação de serviço de Recursos Humanos, ornamentação, telecomunicações, internet, locação de equipamentos de informática, transporte e alimentação para realização do evento Minas Láctea/CNL 2019, conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 09/01/2018 com início às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895010 – 34895042.

3 cm -18 1176516 - 1

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:

Nº. 314/2018- Contrato - Partes: EPAMIG e TECNAL Equipamentos para Laboratório Ltda. Objeto: Aquisição de Sistema de Purificação de Osmose Reversa; Sistema de Fluxo Contínuo; Peneira Granulométrica. Assinatura: 18/12/2018. Vigência: 18/12/2018 a 18/12/2019. Valor: R\$5.685,00. DL 3051002000179/2018. Assinam: (a) Trazilbo José de Paula Jr.- EPAMIG; (b) Antenor Marconi - TECNAL. Nº. 315/2018- Contrato - Partes: EPAMIG e ALFA MARE Instrumentos Científicos e Médicos Ltda-EPP. Objeto: Aquisição de Câmara CMOS Digital Colorida completa; Phmetro PG 2000 de bancada 35105. Assinatura: 07/12/2018. Vigência: 07/12/2018 a 07/12/2019. Valor: R\$4.770,00. DL 3051002000179/2018. Assinam: (a) Trazilbo José de Paula Jr.-EPAMIG; (b) Francisco Alves - ALFA MARE. Nº. 316/2018- Contrato - Partes: EPAMIG e SOLAB Científica Equipamentos Para Laboratório Eireli. Objeto: Aquisição de Mesa Agitador Orbital Analógica. Assinatura: 18/12/2018. Vigência: 18/12/2018 a 18/12/2019. Valor: R\$3.300,00. DL 3051002000179/2018. Assinam: (a) Trazilbo José de Paula Jr.-EPAMIG; (b) Daniel Donizete Correia - SOLAB.

Nº. 317/2018 - Contrato - Partes: EPAMIG e INTECO - Instituto de Pesquisa Tecnológica e Controle Qualidade Ltda. Objeto: Aquisição de Balança analítica digital; Balança Determinadora de Umidade. Assinatura: 18/12/2018. Vigência: 18/12/2018 a 18/12/2019. Valor: R\$11.200,00. DL 3051002000179/2018. Assinam: (a) Trazilbo José de Paula Jr.-EPAMIG; (b) Arnaldo Guida Lopes - INTECO. Nº. 318/2018-Termo de Concessão de Uso Onerosa - Partes: EPAMIG e José do Carmo Moreira Braga. Objeto: Concessão de uso do imóvel funcional localizado no CELP. Assinatura: 18/12/2018. Vigência: 28/12/2018 a 28/12/2019. Valor: R\$372,72. Assinam: (a) Trazilbo José de Paula Jr.- EPAMIG. (b) José do Carmo Moreira Braga.

Nº. 319/2018 - Termo de Concessão de Uso Onerosa - Partes: EPAMIG e Francisco Carlos da Silva. Objeto: Concessão de uso do imóvel funcional localizado CEFX Assinatura: 18/12/2018. Vigência: 20/12/2018 a 20/12/2019. Valor: R\$1.126,80. Assinam: (a) Trazilbo José de Paula Jr-- - EPAMIG. (b) Francisco Carlos da Silva. Nº. 320/2018 - Termo de Concessão de Uso Onerosa - Partes: EPAMIG e Geraldo Francisco Chagas. Objeto: Concessão de uso do imóvel funcional localizado CEFX Assinatura: 18/12/2018. Vigência: 18/12/2018 a 18/12/2019. Valor: R\$921,36. Assinam: (a) Trazilbo José de Paula Jr-- - EPAMIG. (b) Geraldo Francisco Chagas.

Termo Aditivo ao Instrumento Jurídico: Nº. 445/2016 – 2º T.A. - Partes: EPAMIG e JOÃO MARCOS BOTE-LHO-ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Assinatura: 18/12/2018. Vigência: 22/12/2018 a 21/12/2019. Assinam: (a) Trazilbo José de Paula Jr.- EPAMIG. (b) João Marcos Botelho.

10 cm -18 1176639 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 3051002000138/2018  
Pregão Eletrônico Nº 034/2018

Objeto: Prestação de serviço de